



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Flo: 2  
Prot: 19  
*J. Mendes*

REQUERIMENTO Nº 2 /66.

Sr. Presidente.  
Srs. Vereadores.

Considerando que, o Regimento Interno desta Câmara é omissivo quanto à concessão de licença de Vereador;

Considerando que, o nosso Regimento não autoriza o Presidente da Câmara a conceder licença a Vereador e muito menos convocar o respectivo suplente, antes que o Plenário delibere a respeito;

Considerando que existe nesta Câmara um requerimento do sr. Eizaburo Nomura, solicitando seis (6) meses de licença e, no momento, já despachado pelo Exmo. Sr. Presidente do Legislativo num flagrante desrespeito à Casa:

REQUEIRO o encaminhamento do requerimento do sr. EIZABURO NOMURA à douta Comissão de Justiça, para que a mesma pronuncie-se a respeito do ato arbitrário do sr. Presidente, ficando, desde já nulo o despacho da Presidência e quaisquer outros atos sôbre o assunto.

Sala das Sessões, aos 6 de fevereiro de 1966.

*J. Mendes*  
*Guilherme de Gurgel*  
*João Viçalito Queiroz*

SECRETARIA  
Entrada em 6 / 2 / 1966  
Reg. n.º 44 L.º 1 Pág. 13  
*J. Mendes*